



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Direito

DIR 311 – Plano de Ensino

Professora Débora Madeira

1) Aspectos gerais da disciplina

Horário da disciplina: terças-feiras, de 10 às 12 e sextas-feiras, de 8 às 10, no PVB sala 209.

Carga horária: 60 horas/aula (4 horas/aula semanais), sendo que essa disciplina exige, no mínimo, 2 horas de estudo semanais para não acumular conteúdo para as provas.

Horário de atendimento: terças, de 14 às 15 e 40 e sextas, de 16 às 17 e 30, no DPD.

Observação: a chamada será feita sempre no início das aulas, verbalmente.

2) Objetivos

Ao final dessa disciplina o estudante deverá:

- a) Compreender a Teoria Geral dos Fatos Jurídicos de forma crítica, compreendendo como um fato da vida em sociedade pode ser identificado e ou não como fato jurídico;
- b) Compreender criticamente a escala de Pontes de Miranda acerca dos planos dos negócios jurídicos;
- c) Compreender a Teoria das Nulidades e conseguir analisá-la frente ao Estatuto das Pessoas com Deficiência;
- d) Compreender teórica e praticamente a prescrição e a decadência;
- e) Aplicar o conhecimento teórico adquirido em problemas práticos.

3) Ementa

Teoria geral dos fatos jurídicos. aspectos gerais do negócio jurídico. Defeitos do negócio jurídicos. Invalidez do negócio jurídico. Plano da eficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência.

4) Unidades de ensino

As unidades de ensino estão descritas no plano analítico da disciplina, disponível em: <https://www3.dti.ufv.br/dti/catalogo/programa-analitico/66307>.

5) Referência bibliográfica básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil, v. 1: parte geral. 22. ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro, v. 1: parte geral. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico: plano da validade. 16. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico: plano da existência. 16. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos do direito civil, v. 1: teoria geral do direito civil. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

6) Referência bibliográfica complementar

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. Negócio jurídico: existência, validade e eficácia. São Paulo: Saraiva, 2010.

GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil. Atual. Edvaldo Brito; Reginalda Paranhos de Brito. 22 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil, v. 1: introdução ao direito civil. Atual. Maria Celina Bodin de Moraes. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

7) Atividades avaliativas

Atividade avaliativa 01: prova mista

Data: 05 de setembro

Pontos: 35 pontos

Atividade avaliativa 02: prova individual e fechada

Data: 31 de outubro

Pontos: 35 pontos

Atividade avaliativa 03: trabalho em grupo

Pontos: 30 pontos (20 para a escrita e 10 para a parte oral)

Textos-base para a atividade

TEPEDINO, Gustavo. O termo inicial da prescrição. Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil | Belo Horizonte, v. 33, n. 4, p. 13-16, out./dez. 2024.

O sistema prescricional de Moreira Alves após 21 anos de vigência do CC/2002: definições e indefinições no acórdão do Recurso Especial 2.088.100/SP. Revista de Direito Civil Contemporâneo 2024 • RDCC 38.

CERVASIO, Daniel Bucar; TERRA, Aline Miranda Valverde. Autonomia privada e prazos prescricionais. *Pensar, Fortaleza*, v. 22, n. 3, p. 1-19, set./dez., 2017. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/6835/pdf>.

Instruções:

Grupos 1, 2 e 3: a questão a ser debatida por estes três grupos é o prazo inicial do prazo prescricional quando estamos diante das aplicações excepcionais da teoria *actio nata*. O grupo 1 deve defender que a fruição do prazo começa a partir de um elemento objetivo que possibilita à vítima do dano conhecê-lo. O grupo 2 deve defender que a fruição do prazo começa a partir do elemento subjetivo do efetivo conhecimento do dano pela vítima. O grupo 3 deve fazer uma síntese dos argumentos que envolvem à defesa das teses dos grupos 1 e 2 e fazer uma síntese das compreensões.

Grupos 4, 5 e 6: estes grupos devem analisar o tema na jurisprudência. Então, o grupo 4 deve analisar as jurisprudências citadas nos textos base e sintetizar os argumentos ditos no inteiro teor das decisões. O grupo 5 deve analisar o tema na jurisprudência do TJMG e o grupo 6 deve analisar a jurisprudência consolidada no STJ.

Grupo 7: o grupo 7 deve analisar o tema na doutrina e, para isso, deve analisar os argumentos suscitados nos textos base e nos livros de Direito Civil – parte geral.

SERÃO 7 GRUPOS COM 9 INTEGRANTES CADA GRUPO.

Data para entrega escrita: 02 de dezembro

Data para apresentação: 06 de dezembro

Explicação da atividade: Os grupos devem produzir um texto com a pesquisa realizada com até 10 páginas (times new roman, 12, espaço entre linhas 1,5, espaço de primeira linha 1,25, sem espaço entre os parágrafos). Não precisa de capa, pode começar com o título, o nome e a matrícula dos integrantes do grupo e três sessões (introdução, desenvolvimento e conclusão).

8) Disposições finais

. Prova sub (para os estudantes com atestado): 05 de dezembro

. Prova final: 09 de dezembro

***QUE O NOSSO SEMESTRE SEJA PRODUTIVO E DE MUITO
APREDIZADO! BOM RETORNO!***